

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2021

### PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS)

**Belo Horizonte, 08 de Julho de 2021.**

O Instituto Guaicuy, entidade não governamental associativa voltada para atividades de relevância pública, social, cultural e técnico-científica de fins não econômicos, criada em 20 de junho de 2000 com a finalidade de desenvolver ações socioambientais, culturais e educativas para a preservação e recuperação ambiental em consonância com a promoção da saúde e cidadania, **vem tornar público o Processo Seletivo para a contratação e formação de cadastro de reserva para compor a equipe multidisciplinar.** A presente seleção se insere no bojo da execução do seguinte projeto:

**Assessoria técnica independente às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IVA da Mina Córrego do Feijão, ocorrido em Brumadinho/MG**

Este Instituto foi selecionado para executar o referido projeto nas áreas denominadas “REGIÃO 4 – POMPÉU E CURVELO” e “REGIÃO 5 – DEMAIS MUNICÍPIOS DO LAGO DA UHE TRÊS MARIAS” e conduzirá o presente processo em conformidade com o Termo de Referência da Chamada Pública e Termo de Compromisso elaborado e conduzidos pelas Instituições de Justiça, disponíveis no sítio <https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/inclusao-e-mobilizacao-sociais/conflictos-socioambientais/>. O referido projeto tem prazo de execução previsto inicialmente até 28/02/2022, havendo a possibilidade de prorrogação ou não.

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ESTÁGIO

- 1.1. Para todas as vagas previstas no presente instrumento as condições de estágio são:
  - 1.1.1. Matrícula e frequência regular do(a) educando(a) em curso de educação superior de graduação ou pós-graduação
  - 1.1.2. Celebração de termo de compromisso entre o(a) educando(a), a parte concedente do estágio e a instituição de ensino com duração inicial de **7 meses**, com término previsto inicialmente para **28/02/2022**, podendo ser prorrogado;
  - 1.1.3. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
  - 1.1.4. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo(a) professor(a) orientador(a) da instituição de ensino e por supervisor(a) da parte concedente.

1.1.5. Plano de saúde, plano odontológico e seguro de vida;

1.1.6. A jornada de estágio será de 6 horas diárias, sendo o horário de 9h às 15h ou de 12h às 18h, a ser definido pela Gerência da Área.

1.2. Residência em Belo Horizonte (BH) ou na Região Metropolitana de BH, conforme descrição no quadro de vagas (Anexo II), é requisito para a candidatura, haja vista a necessidade do exercício da jornada de estágio.

1.3. Bolsa e jornada de estágio, conforme tabela abaixo:

Modalidade	Bolsa	Carga horária semanal
Estágio Graduação	R\$ 1.100,00	30 horas
Estágio Pós-graduação	R\$ 2.100,00	30 horas

## 2. DO QUADRO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E EXIGÊNCIAS

2.1. Quadro de vagas, atribuições e exigências conforme Anexo II deste Edital.

2.2. Conforme Orientação nº 001 das Instituições de Justiça envolvidas com a Assessoria técnica independente às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B IV e B-IVA da Mina Córrego do Feijão, ocorrido em Brumadinho/MG, é vedada a contratação de pessoas que estejam em situação capaz de configurar conflito de interesses em relação aos trabalhos desenvolvidos pelo Instituto Guaicuy no âmbito da referida Assessoria nas Regiões 4 e 5. Para este fim, compreendem-se por conflito de interesses as seguintes situações:

2.2.1. Pessoa atendida diretamente por qualquer das atividades executadas pelas entidades ou cônjuge companheiro (a) que esteja nessas condições;

2.2.2. Participante das Comissões de Atingidos;

2.2.3. Pessoa atendida ou beneficiada pelos programas ou projetos de reparação de danos executados da Vale S.A. ou cônjuge ou companheiro(a) de pessoa que esteja nessas condições;

2.3. Lado outro, a referida vedação restringe-se à Região de residência da pessoa (4 ou 5), de modo que ela poderá atuar em Região diversa daquela de sua residência;

2.4. O Instituto Guaicuy valoriza a diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual em seus processos seletivos para composição da equipe de trabalho.

### 3. SERÃO VALORIZADOS PARA TODOS OS CARGOS

- 3.1. Capacidade de relacionamento com atores diversos e diálogo social;
- 3.2. Capacidade de trabalho em equipe;
- 3.3. Comunicação oral e escrita;
- 3.4. Proatividade;
- 3.5. Domínio dos recursos de informática e conhecimento das Ferramentas do Google Workspace.
- 3.6. Condições de realizar o trabalho remotamente enquanto perdurar a pandemia.
- 3.7. O cumprimento, conforme estabelecido por este edital e pelo Anexo II, dos requisitos mínimos exigidos para a vaga, sob pena de eliminação do(a) candidato(a).

### 4. DAS INSCRIÇÕES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A Inscrição é gratuita e deverá ser feita exclusivamente por meio de preenchimento de formulário online, com início em **08/07/2021** e término em **16/07/2021** às 17h00.
- 4.2. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o endereço [https://docs.google.com/forms/d/1G2oM\\_lisW\\_dOaaEL4yd7hY8Agb6e80PQiCCgolj4g/edit](https://docs.google.com/forms/d/1G2oM_lisW_dOaaEL4yd7hY8Agb6e80PQiCCgolj4g/edit) e preencher o formulário eletrônico disponível, sendo necessária a inscrição com e-mail do Gmail. O currículo e histórico devem ser anexados no momento do preenchimento do formulário.
  - 4.2.1. **Do currículo:** O(A) candidato(a) deverá anexar o currículo com o máximo de duas páginas, em formato pdf, que contenha suas informações pessoais, instituição de ensino, curso, período, previsão de conclusão, resumo das suas qualificações e experiências se houver, inclusive em **projetos de pesquisa e extensão** que mais se relacionam à vaga pretendida. Toda informação que, porventura, ultrapassar o limite de duas páginas será desconsiderada.
- 4.3. Caso tenha interesse em se candidatar para mais de uma vaga, entre as descritas no Quadro de Vagas deste Edital - Anexo II, o(a) candidato(a) deverá realizar o preenchimento distinto de **um formulário por vaga pretendida**, desde que observadas as orientações deste edital.
  - 4.3.1. Caso o(a) candidato(a) envie mais de um formulário para a mesma vaga, será considerado o último enviado.

- 4.3.2. Após encerrado o período de inscrição, não será possível enviar um novo formulário ou ainda alterar a(s) vaga(s) para as quais o(a) candidato(a) tenha se candidatado.
- 4.4. As inscrições realizadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 4.5. As inscrições realizadas em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital serão desconsideradas.
- 4.6. O Processo Seletivo, regido por este edital, constará de duas etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório: **Primeira Etapa:** Análise do currículo; **Segunda Etapa:** Entrevista.
- 4.7. Tendo em vista a atual situação de calamidade pública, as **entrevistas** serão realizadas por videoconferência, pela plataforma Google Meet, conforme conveniência do Instituto Guaicuy. A data e horário serão divulgados no site do Instituto, conforme cronograma apresentado neste Edital.
- 4.8. A comprovação da matrícula e da frequência do(a) educando(a) em curso de educação superior de graduação ou pós-graduação deverá ser apresentada no momento da contratação.

## **5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1. Serão reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência as vagas especificadas pelo Anexo II deste Edital, bem como aquelas que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo, desde que respeitada a proporcionalidade de **10% (dez por cento)** do número de vagas ofertadas, em conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e com a Lei Federal nº 11.788 de 2008.
- 5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.
- 5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 1999.
- 5.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), observadas as diretrizes do Decreto no 9.508 de 24 de setembro de 2018.
- 5.5. O(A) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, sem exclusão dos demais documentos necessários: laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

- 5.6. No ato da contratação deverá ser apresentado um laudo médico indicando a categoria do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 na qual se enquadra a deficiência, bem como indicando o CID, o nível e o grau da deficiência.
- 5.7. O(A) candidato(a) que não atender ao solicitado nos itens 5.5 e 5.6 deste edital não será considerado pessoa com deficiência.
- 5.8. Além das vagas de que trata o caput, os(as) candidatos com deficiência poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e indígenas, se atenderem a essa condição.
- 5.9. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas poderão ser preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), reabrindo-se por 5 (cinco) dias o prazo para as respectivas inscrições.
- 5.10. Não havendo candidatos(as) inscritos(as) para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão redistribuídas para a ampla concorrência, reabrindo-se por 5 (cinco) dias o prazo para as respectivas inscrições.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS**

- 6.1. Serão reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) e indígenas as vagas especificadas pelo Anexo II deste Edital, bem como aquelas que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo, desde que respeitada a proporcionalidade de **20% (vinte por cento)** do número de vagas ofertadas.
- 6.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.
- 6.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e indígenas aqueles(as) que assim se autodeclararem no ato da inscrição mediante preenchimento de formulário específico (ANEXO III), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no caso de pessoa autodeclarada negra; mediante o preenchimento de formulário específico (ANEXO IV), no caso de pessoa de origem indígena.
- 6.3.1. Em caso de aprovação e classificação, para os candidatos de origem indígena, será exigido no ato da contratação a entrega de carta ou equivalente da comunidade ou organização atestando o reconhecimento étnico.
- 6.4. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

- 6.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 6.6. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.7. Além das vagas de que trata o caput, os(as) candidatos negros poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.
- 6.8. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas a pessoas negras e indígenas, estas poderão ser preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), reabrindo-se por 5 (cinco) dias o prazo para as respectivas inscrições.
- 6.9. Não havendo candidatos(as) inscritos(as) para as vagas reservadas a pessoas negras e indígenas, estas serão redistribuídas para a ampla concorrência, prorrogando-se em 5 (cinco) dias o prazo para as respectivas inscrições.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 7.1. A Seleção será realizada por uma Banca, composta por membros(as) da área de atuação da vaga.
- 7.2. A análise dos currículos será realizada com base nas exigências dos cargos, conforme Anexo II.
- 7.3. Os(As) candidatos(as) serão ordenados em lista classificatória.
- 7.4. Os resultados de todas as etapas serão publicados no site do Instituto Guaicuy.

## **8. RECURSOS**

- 8.1. O prazo para interposição de recurso será até às 17h00 do respectivo dia previsto para a sua interposição, conforme cronograma em Anexo I:
- 8.2. Para os recursos previstos o candidato deverá preencher o formulário próprio disponível em:  
<https://docs.google.com/forms/d/12YwvjX-XeBVoGxz2WNKHZNkC7k0yFUIcnpVLO-ZtZD4/edit>
- 8.3. O recurso não terá efeito suspensivo.
- 8.4. Serão indeferidos, sumariamente, os recursos que:

- 8.4.1. Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- 8.4.2. Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- 8.5. Caso o recurso seja procedente e leve à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise.

## 9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico [www.guaicuy.org.br/transparencia/](http://www.guaicuy.org.br/transparencia/), conforme o Cronograma disponível no ANEXO I deste edital.
- 9.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá ter disponibilidade para assumir suas funções no local de lotação indicado no Anexo II imediatamente após o ato de sua convocação.

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O processo seletivo tem validade de 07 (sete) meses, contados da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, conforme conveniência do Instituto Guaicuy.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Informações e esclarecimentos serão realizados exclusivamente por meio do e-mail [processoseletivo@guaicuy.org.br](mailto:processoseletivo@guaicuy.org.br)
- 11.2. **A Comunicação oficial relativa a este Processo Seletivo será realizada por meio do sítio eletrônico** do Instituto Guaicuy, <https://guaicuy.org.br/transparencia>, sendo de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações publicadas.
- 11.3. Não serão fornecidas informações presencialmente, por telefone, por meio das redes sociais do Instituto Guaicuy ou qualquer outro meio que não aquele indicado neste Edital.
- 11.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) autoriza a divulgação do seu nome em todas as etapas e publicações referentes a este Edital.
- 11.5. O Instituto Guaicuy não se responsabiliza por eventuais falhas na rede mundial de computadores, por problemas técnicos relativos ao provedor de internet utilizado pelo(a) candidato(a) ou por falhas relacionadas a quaisquer *hardware* ou *software* utilizados pelo(a) candidato(a).
- 11.6. As informações prestadas nos formulários eletrônicos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se o Instituto Guaicuy de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação ou opção incorreta referente à vaga pretendida pelo(a) candidato(a), sendo-lhe

assegurado o direito de recurso, conforme o previsto no item 6 deste Edital.

11.7. **AO SE INSCREVER NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO, O(A) CANDIDATO(A) MANIFESTA O SEU CONSENTIMENTO LIVRE, ESCLARECIDO E ESPONTÂNEO PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS NA FORMA DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL. ESTE CONSENTIMENTO PODERÁ SER REVOGADO A QUALQUER MOMENTO, IMPLICANDO A DESISTÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A). RESGUARDADAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DO CERTAME (TAIS COMO: LISTA DE CLASSIFICAÇÃO, ESCLARECIMENTO DE INFORMAÇÕES, JULGAMENTO DE RECURSOS, ETC.), OS DADOS COLETADOS NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÃO CONFIDENCIAIS, NOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI FEDERAL N.º 13.709/2018).**

11.8. A celebração do Termo de Convênio e a anuência no Termo de Compromisso de Estágio pela instituição de ensino são requisitos formais para o preenchimento das vagas relacionadas no Anexo II, sob pena de eliminação do(a) candidato(a) eventualmente aprovado no presente processo seletivo.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2021.

**José de Castro Procópio**  
Presidente Instituto Guaicuy



**ANEXO I – CRONOGRAMA**

O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma abaixo:

	<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do Edital	08/07/2021
2	<b>Primeira Etapa:</b> Inscrições	08/07/2021 até 16/07/2021
3	Publicação da relação de candidaturas com inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas.	19/07/2021
4	Prazo para envio de recursos quanto às candidaturas indeferidas relacionadas às vagas reservadas para ações afirmativas.	20/07/2021
5	Publicação do julgamento dos recursos.	21/07/2021
6	Publicação do resultado da Primeira Etapa	27/07/2021
7	<b>Segunda Etapa:</b> Realização de Entrevistas	28/07/2021 até 05/08/2021
8	Publicação do resultado da Segunda Etapa	09/08/2021
9	Prazo para envio de recursos	10/08/2021
10	Publicação do julgamento dos recursos e do Resultado Final	13/08/2021

## ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Identificação da vaga	Quantidade de vagas	Gerência Área atuação Lotação	Atribuições	Exigências
01 VAGA RESERVADA À PESSOA NEGRA OU INDÍGENA	01	Atividades Finalísticas  Assessoria de Matriz de Danos  Belo Horizonte	Acompanhar as atividades do cronograma de execução da Matriz de Danos, interagindo com as coordenações temáticas, de campo, as outras Assessorias Técnicas Independentes e Coordenação e Acompanhamento Metodológico e Finalístico (CAMF) do Projeto Paraopeba Atuar na organização e arquivamento dos documentos relativos às atividades da Matriz de Danos; Elaborar e atualizar planilhas de execução da Matriz de Danos para subsidiar a tomada de decisão da Gerência; Contribuir na elaboração de apresentações a partir de dados e informações diversas relativas à Matriz de Danos.	Cursando <b>Graduação</b> em <b>Ciências Econômicas</b> ou áreas afins a partir do <b>6º período</b> . Conhecimento intermediário de Excel; Conhecimento das ferramentas do Google Workspace (Drive, Gmail, Agenda, Meet, Documentos, Planilhas, apresentações e formulários); Diferencial experiência com softwares estatísticos (Stata, R, SPSS, etc.); Interesse em trabalhar com organização das informações.
02	01	Atividades Finalísticas  Assessoria de Monitoramento e Avaliação  Belo Horizonte	Atuar na organização e arquivamento da documentação referente aos dados, informações e documentos a serem usados na construção de indicadores e monitoramento do projeto; Apoiar a Assessoria na prestação de contas e administrativamente; Elaborar planilhas de controle e monitoramento para subsidiar a tomada de decisão da Gerência; Apoiar a melhoria da gestão da informação e dos processos; Apoiar na construção de painéis de visualização de dados (Power BI); Acompanhar as atividades de monitoramento, interagindo com as coordenações temáticas, de campo, as outras Assessorias Técnicas Independentes e Coordenação e Acompanhamento Metodológico e Finalístico (CAMF).	Cursando <b>Graduação</b> em <b>Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistema da Informação, Administração, Ciências Econômicas</b> ou áreas afins; Conhecimento intermediário de Excel; Conhecimento das ferramentas do Google Workspace (Drive, Gmail, Agenda, Meet, Documentos, Planilhas, apresentações e formulários); Conhecimentos sobre ferramentas de visualização de dados, como: Power BI; Google Data Studio, Adobe Analytics, entre outros; Diferencial: experiência em softwares estatísticos (SPSS e R); Interesse em trabalhar com monitoramento e avaliação.

03	01	<p>Atividades Finalísticas</p> <p>Assessoria de Participação Informada</p> <p>Belo Horizonte</p>	<p>Acompanhar e subsidiar a Assessoria de Participação Informada durante as reuniões de trabalho;</p> <p>Acompanhar e subsidiar a Assessoria de Participação Informada na elaboração e construção de mecanismos a fim de possibilitar e aprimorar a participação informada dos atingidos no trabalho da assessoria técnica;</p> <p>Acompanhamento dos cronogramas, roteiros, agendas;</p> <p>Arquivamento, controle e organização de documentos;</p> <p>Acompanhamento de reuniões com as comunidades atingidas.</p>	<p>Cursando <b>Graduação em Pedagogia, Educação do Campo, Ciências Agrárias, Sociologia</b>, e áreas afins a partir do <b>5º período</b></p> <p>Conhecimento das ferramentas do Google Workspace (Drive, Gmail, Agenda, Meet, Documentos, Planilhas, apresentações e formulários);</p> <p>Desejável conhecimento/experiência em processos de aprendizagem e práticas educativas.</p>
04	01	<p>Atividades Finalísticas</p> <p>Coordenação de Turismo, Cultura, Esporte e lazer - CTCEL</p> <p>Belo Horizonte</p>	<p>Acompanhar e subsidiar a Coordenação de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer (CTCEL) durante as reuniões de trabalho;</p> <p>Acompanhar e subsidiar a CTCEL na elaboração e construção de relatórios, notas técnicas e outros documentos inerentes;</p> <p>Acompanhar cronogramas, roteiros, agendas desta coordenação;</p> <p>Atuar no arquivamento, controle e organização de documentos;</p> <p>Acompanhar e contribuir em reuniões virtuais com as comunidades atingidas.</p>	<p>Cursando <b>Graduação em Turismo, Educação Física, Ciências Sociais, Ciências Socioambientais, Antropologia, Ciências Econômicas</b> a partir do <b>4º período</b>.</p> <p>Conhecimento básico de Excel, com facilidade para organização de planilhas.</p> <p>Conhecimento das ferramentas do Google Workspace (Drive, Gmail, Agenda, Meet, Documentos, Planilhas, apresentações e formulários);</p> <p>Desejável: Conhecimento/experiência em processos de pesquisa em turismo e lazer;</p>
05	01	<p>Assessoria de Articulação Institucional</p> <p>Belo Horizonte</p>	<p>Acompanhar reuniões de GTs internos e externos, auxiliando na memória, identificando pontos de atenção para a Assessoria de Articulação Institucional; Auxiliar na redação, controle de Ofícios enviados, bem como acompanhamento das respostas aos Ofícios; Atuar na organização e arquivamento dos documentos relativos às atividades da Assessoria de Articulação Institucional; Auxiliar na elaboração de relatório de atividades para auditoria; Realizar levantamento de contatos de órgãos públicos ou outros interlocutores do Instituto Guaicuy; Auxiliar nos contatos com órgãos públicos para solicitar informações demandadas pelas Coordenações do Instituto Guaicuy.</p>	<p>Cursando <b>Graduação</b> na área das <b>Ciências Sociais Aplicadas</b> a partir do <b>6º período</b>.</p> <p>Conhecimento intermediário de Excel.</p> <p>Conhecimento das ferramentas do Google Workspace (Drive, Gmail, Agenda, Meet, Documentos, Planilhas, apresentações e formulários);</p> <p>Diferencial: experiência com softwares estatísticos (Stata, R, SPSS, etc).</p> <p>Interesse em trabalhar com organização das informações</p>

06	01	<p>Planejamento, Gestão e Finanças</p> <p>Comunicação Estratégica</p> <p>Comunicação Interna</p> <p>Belo Horizonte</p>	<p>Apuração de informações para elaboração de informativos internos;</p> <p>Auxílio na produção de conteúdos em texto e imagem;</p> <p>Revisão de textos;</p> <p>Auxílio na produção de eventos;</p> <p>Auxílio na diagramação de materiais informativos;</p> <p>Colaboração no planejamento da área.</p>	<p>Cursando <b>Graduação em Jornalismo ou Relações Públicas do 4º ao 6º período;</b></p> <p>Interesse em temas ambientais, defesa dos direitos humanos.</p> <p>Excelente redação;</p> <p>Conhecimento das ferramentas do Google Workspace (Drive, Gmail, Agenda, Meet, Documentos, Planilhas, apresentações e formulários);</p> <p>Conhecimento básico de edição de imagens .</p>
07	01	<p>Planejamento, Gestão e Finanças</p> <p>Comunicação Estratégica</p> <p>Comunicação Externa</p> <p>Belo Horizonte</p>	<p>Apuração de informações para elaboração de conteúdos digitais e de assessoria de imprensa;</p> <p>Auxílio na revisão e otimização de textos digitais;</p> <p>Acompanhamento na produção de peças audiovisuais;</p> <p>Auxílio na diagramação de materiais informativos para público externo.</p>	<p>Cursando <b>Graduação em Jornalismo do 4º ao 6º período;</b></p> <p>Interesse em temas ambientais, defesa dos direitos humanos e educomunicação.</p> <p>Excelente redação;</p> <p>Conhecimento das ferramentas do Google Workspace (Drive, Gmail, Agenda, Meet, Documentos, Planilhas, apresentações e formulários)</p> <p>Conhecimento básico de SEO, edição de imagens.</p>
08	01	<p>Planejamento, Gestão e Finanças</p> <p>Tecnologia e Gestão da Informação</p> <p>Belo Horizonte</p>	<p>Apoio na adequação dos documentos de todos setores quanto a nomenclatura; metadados; rotinas de arquivamento; estratégias de recuperação e disponibilização da informação; Descarte e preservação.</p>	<p>Cursando <b>Graduação em Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação, Ciências da Computação, Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia,</b> entre outros correlatos <b>a partir do 5º período;</b></p> <p>Desejável experiência em: arquivos digitais; bibliotecas digitais; repositórios digitais; unidades de informação; projetos de tecnologia; educação; organização e/ou tratamento de informação; organização, gestão da informação institucional e preservação da memória física e digital; atuação em arquivamento de imagens.</p> <p>Obrigatório: habilidade na área de indexação e classificação, bem como apresentar um bom domínio da língua portuguesa e facilidade de escrita.</p>

09	01	Campo e Operações Inter-Regionais Assessoria de Metodologias Integradas Belo Horizonte	Sistematização de dados do plano pedagógico, organização de agenda, criação de apresentações, mapeamento básico de processos, suporte geral ao Assessor.	Cursando <b>Graduação em Comunicação Social, Pedagogia, Ciência da Informação, Biblioteconomia, Ciências Sociais, Geografia</b> e correlatos do <b>4º ao 6º período</b> . Domínio em Google Workspace, planilhas, trello, canvas e outras ferramentas de gestão, monitoramento e avaliação e de montagem de fluxogramas. Experiência em montagem de apresentações, bom texto e registros de reunião.
10 VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	01	Campo e Operações Inter-Regionais Coordenação de Articulação Institucional Territorial Belo Horizonte	Sistematização de dados dos contatos e stakeholders. Formatação e envios de convites e ofícios para o poder público e movimentos sociais. Organização de agenda e criação de apresentações.	Cursando <b>Graduação Relações Públicas, Biblioteconomia, Administração, Direito, Ciências Sociais, Geografia</b> e correlatos do <b>4º ao 6º período</b> .  Desejável experiência com cadastros, formulários e planilhas Conhecimento das ferramentas do Google Workspace (Drive, Gmail, Agenda, Meet, Documentos, Planilhas, apresentações e formulários)
11	01	Atividades Finalísticas Supervisão de Valoração de danos Belo Horizonte	Realizar pesquisas e estudos referentes à valoração de danos nas experiências anteriores de Matriz de Danos; Acompanhar as atividades do cronograma de execução da Matriz de Danos, interagindo com as coordenações temáticas, de campo, as outras Assessorias Técnicas Independentes e CAMF; Elaborar e atualizar planilhas de execução das atividades de valoração de danos no contexto da Matriz de Danos do Guaicuy; Contribuir na elaboração de apresentações a partir de dados e informações diversas relativas à valoração de danos.	Cursando <b>Pós-graduação</b> na área de <b>Ciências Econômicas</b> ou afins; Interesse em trabalhar com metodologias de valoração de bens materiais e imateriais; Conhecimento intermediário de Excel; Conhecimento das ferramentas do Google Workspace (Drive, Gmail, Agenda, Meet, Documentos, Planilhas, apresentações e formulários);  Desejável conhecimento de softwares estatísticos (Stata, R, SPSS, etc).

<p>12</p>	<p>01</p>	<p>Atividades Finalísticas</p> <p>Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (CTCEL)</p> <p>Belo Horizonte</p>	<p>Realizar pesquisas e estudos referentes à categorização e valoração de danos, no que tange aos temas de Patrimônio e Lazer, como integrantes da cadeia de valor do Turismo;</p> <p>Acompanhar as atividades do cronograma de execução da Matriz de Danos, interagindo com as coordenações temáticas e de campo;</p> <p>Contribuir na elaboração de Relatórios, Notas técnicas e apresentações a partir de dados e informações diversas relativas aos danos e impactos.</p> <p>Participar dos processos formativos internos e externos de estruturação e validação da Matriz de Danos.</p>	<p>Cursando <b>Pós-graduação</b> na área de <b>Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas</b>, com linha de pesquisa diretamente relacionada ao Patrimônio Cultural ou Estudos do Lazer ou Cultura Popular;</p> <p>Interesse em trabalhar com metodologias de valoração de bens materiais e imateriais;</p> <p>Experiência em estudos técnicos ou acadêmicos relacionados aos temas acima descritos;</p> <p>Conhecimento intermediário de Excel;</p> <p>Conhecimento das ferramentas do Google Workspace (Drive, Gmail, Agenda, Meet, Documentos, Planilhas, apresentações e formulários);</p> <p>Desejável conhecimento de softwares estatísticos (Stata, R, SPSS, etc).</p>
<p>13</p> <p><b>VAGA RESERVADA À PESSOA NEGRA OU INDÍGENA</b></p>	<p>01</p>	<p>Atividades Finalísticas</p> <p>Direitos das Pessoas Atingidas</p> <p>Belo Horizonte</p>	<p>Realizar pesquisa e produções na temática de Direito Ambiental; acompanhar andamento processual, relatórios sobre de violações de direitos humanos, entre outros documentos. Eventualmente contribuir em formações na temática ambiental para as comunidades atingidas.</p>	<p>Cursando <b>Pós-graduação</b> na área de <b>Direito Ambiental</b>.</p> <p>Conhecimento das ferramentas do Google Workspace (Drive, Gmail, Agenda, Meet, Documentos, Planilhas, apresentações e formulários);</p> <p>Desejável ter histórico de atuação na defesa de comunidades vulnerabilizadas.</p>

**ANEXO III - MODELO AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA  
MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, CEP : \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção para Estagiários(as) do Instituto Guaicuy, que sou \_\_\_\_\_ [preto(a) ou pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável no caso de candidato(a) menor de idade

\*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO IV - MODELO AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA  
MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, CEP : \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro-me, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção para Estagiários(as) do Instituto Guaicuy, que sou **indígena** e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável no caso de candidato(a) menor de idade

\*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.